



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA ENCAMINHANDO PARA TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS: PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO INTERIOR.

Interessado:

Vereadores: Sérgio Leal Rodrigues (Sérgio Leal), Francinaldo Araújo Montel (Naldo Imperial), José Idomar Ferreira Oliveira (Café), Francisco da Silva Soares (Nenca da Cohab), Elinai Mesquita Félix (Adonay Félix), José Alves de Lima (Zezinho Lima), Diego de Oliveira Saliba Ribeiro (Diego Saliba), Elizeu Franco da Conceição (Elizeu Franco), Francisco das Chagas do Ó da Costa (Chico Branco), Francisco José de Araújo Barbosa (Francisco Barbosa), José Arledo Marques de Souza (José Arledo), Maria de Jesus Oliveira Moreira (Maria de Jesus), Juarez Romualdo da Silva (Juarez Salviano), Paula Cristina Titan Rebello (Paula Titan), Rafael Evangelista Galvão (Rafael Galvão), Reginaldo Mota de Souza (Reginaldo Mota), Rosimar Possidônio do Nascimento (Professor Rosimar Possidônio), Vânia Nascimento da Silva (Vânia Nascimento) e Welton Marlon da Silva Costa (Marlon do Dama).

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 205/2021, de 14 de outubro de 2021.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (46ª Sessão Ordinária)	14	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	14	10	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	19	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	25	10	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	25	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	10	11	2021



P

INDICAÇÃO Nº 205 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 205/21

EM, 14/10/21

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Maria Perpetuo Socorro de Lima

Os vereadores com assentos neste Parlamento, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, para que o mesmo envie esforços de autorizar a Secretaria Municipal de Planejamento, agende em suas metas futuras, no sentido de enviar para este Parlamento **PROJETO DE LEI CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO INTERIOR.**

A criação de uma Secretaria, que visa fortalecer o sistema de assistência técnica implantado na atual gestão e vai fomentar a geração de emprego no setor agrícola, com aproveitamento agroindustrial e agregando valor à produção do município. A criação da Secretaria tem como foco não só a captação de recursos federais e estaduais para projetos na área agrícola, como também visa, atrair investimentos para a aquisição de tratores, implementos agrícolas, máquinas e caminhões visando a melhoria dos acessos à zona rural, facilitando o escoamento da produção e o trânsito de pessoas, como também agregando valor com a industrialização dos produtos rurais. Outra vantagem da secretaria municipal seria a fixação de jovens no campo, embora hoje menos de 5% da população do município continue residindo na área rural, evitando o êxodo dos moradores do campo, o que permitiria gerar empregos no setor agrícola e melhoria a renda da agricultura familiar. No modelo projetado a nova secretaria seria participativa e envolveria uma articulação maior entre o governo municipal e associações de produtores para programas de parceria com o estado e da União

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Marlon do Dama Vereador, Chico Branco Vereador, Juarez Salviano Vereador, Sérgio Leal Vereador, Elnai Mesquita(Adonay Félix) Vereador

José Idomar(Café) Vereador, Naldo Imperial Vereador, Francisco Barbosa (Pingá) Vereador, Elizeu Franco Vereador, Diego Saliba Vereador

Everton Matos Vereador, Maria Jesus Vereadora, Nenca da Cohab Vereador, Paula Titan Vereadora, Antônio Leite Vereador, Rafael Galvão Vereador

Reginaldo Mota Vereador, Prof. Rosimar Vereador, Vânia Nascimento Vereadora, José Alerdo(Zé do Ovo) Vereador

José Alves(Zezinho Lima) Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
16/11/2021

Presidente

PARECER 381/2021/ASSJUR

Indicação nº 205/2021

Autor: TODOS OS VEREADORES.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que **disponha sobre a criação da secretaria municipal de desenvolvimento rural.**

Veio a exame desta Assessoria Jurídica acerca da **Indicação nº 205/2021**, de propositura de **TODOS OS VEREADORES**, pertinente à indicação ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que **disponha sobre a criação da secretaria municipal de desenvolvimento rural**, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:


Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da **Indicação nº 205/2021**, de propositura de **TODOS OS VEREADORES**, verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** dos mencionados Edis ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** dos Edis com assentos neste Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

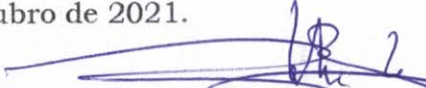
Notadamente, a propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifestou-se pelo encaminhamento da indicação nº 205/2021 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

Castanhal/PA, 25 de outubro de 2021.


Zadoqueu Barbosa
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA 23479.

Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Portaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 205/2021, de 14/10/2021.

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA ENCAMINHANDO PARA TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS: PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO INTERIOR.

Autores: **Subscrita por todos Vereadores**

A referida Indicação foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

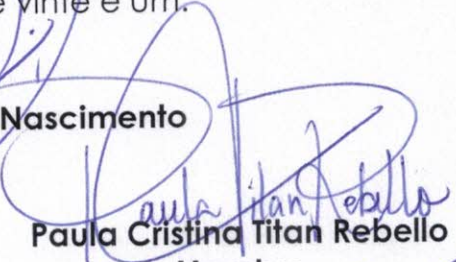
Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.


É o parecer.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Paula Cristina Titan Rebello
Membro


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Rafael Evangelista Galvão
Membro